

Lei nº916 de 20 de fevereiro de 1974

"Que abre crédito especial para reparos no Mercado Municipal"

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, o t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), para proceder a reformas no Mercado Municipal local, bem como instalação de 4 ventiladores.

Artigo 2º - Para atender as despesas constantes do artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício de 1973.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de fevereiro de 1974.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

JOSEJO FALEIRO DA PAIXÃO
Diretor Geral